

MENSAGEM - N° 4713
(04 DE JANEIRO DE 2022)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que versa sobre: **DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO E REGRAS DE ISENÇÕES E REMIÇÕES DISPOSTAS EM LEIS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade corrigir três diplomas legais hoje existentes.

No município de Caieiras a Lei 5.150/2019 disciplina as isenções, porém existem brechas que precisam ser corrigidas, como por exemplo a concessão de isenção a doentes crônicos e aos que custeiam remédios que impedem de sustentar suas famílias.

Além disso, uma disciplina importante está sendo lançada, qual seja, a de reconhecer que os beneficiários de isenções por três anos consecutivos não tenham que novamente dar entrada à Prefeitura, pois conforme artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal o impacto financeiro ele é previsto para o exercício da lei e os dois próximos, não perfazendo correto computar estas isenções no custo orçamentário, já que se torna uma receita não prevista.

Certo de que essa medida atenderá com maior eficácia os pedidos de remissão e isenção, desburocratizando os pedidos e dando um grande avanço aos pedidos já realizados.

Assim exposto, e com fulcro no Artigo 49 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requiero que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência, pois o quanto antes implantada, será o processo de análise dos pedidos já existentes e os vindouros.

Contamos com a compreensão, apoio a aprovação desta Colenda Casa Legislativa para o projeto que ora se apresenta.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS-